

**POLÍTICA DE RESPEITO E NÃO VIOLAÇÃO DE  
DIREITOS HUMANOS**

**KAVAK**

**COMPLIANCE BRASIL**

Edition	Validity	Next Review
1	01/12/2022	01/12/2024

## ÍNDICE

*PROPÓSITO; OBJETIVO 3*  
*REGULAMENTOS INTERNOS 3*  
*REGULAMENTOS EXTERNOS 3*  
*ÂMBITO 3*  
*VALIDADE 3*  
*DEFINIÇÕES 4*  
*CAPÍTULO I 5*  
*CAPÍTULO II 5*  
*CAPÍTULO III 6*  
*CAPÍTULO IV 7*

Edition	Validity	Next Review
1	01/12/2022	01/12/2024

## VERSION CONTROL

Se e	DATE OF PREPARATION / MODIFICATION	DESCRIPTION	IN CHARGE OF THE REVIEW	RESPONSIBLE FOR THE APPROVAL
1.0	01/12/2022	<p>CRIAÇÃO DA POLÍTICA</p> <p>FEITAS ALTERAÇÕES DE ESTRUTURA CONFORME NORMATIVOS GLOBAL COMPLIANCE</p>	<p>Legal and Compliance Director (Brazil)</p>	<p>Túlio Barros Legal and Compliance Director (Brazil)</p> <p>Vinícius José Ribeiro de Carvalho Senior Vice President - Finance – Brazil</p>

## APPROVAL / AGREEMENT

<p>Túlio Barros Legal and Compliance Director (Brazil)</p>	<p>Vinícius José Ribeiro de Carvalho Senior Vice President - Finance – Brazil</p>
--	---

Edi tion	Validity	Next Review
1	01/12/2022	01/12/2024

## PROPÓSITO; OBJETIVO

O objetivo desta política de respeito e não violação dos direitos humanos (a "**Política**"), é a observância por todos os membros da Uvi Tech, S.A.P.I. de C.V. ("Uvi **Tech**"), suas subsidiárias e empresas afiliadas (doravante, "**KAVAK**"), bem como todos os seus funcionários, executivos e diretores e representantes legais (o "**Pessoal**"). ), formalizar o compromisso da KAVAK com os direitos humanos reconhecidos no direito nacional e internacional, bem como definir os princípios gerais e básicos que a KAVAK aplicará para a devida diligência em direitos humanos de acordo com os Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos, as Diretrizes da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico para Empresas Multinacionais, os princípios subjacentes ao Pacto Global das Nações Unidas, à Declaração Tripartida de Princípios relativa às Empresas Multinacionais e à Política Social, às convenções da Organização Internacional do Trabalho (incluindo a Convenção 169), aos ODS, ao Código de Conduta da KAVAK, bem como aos documentos e/ou textos que possam substituir ou complementar os acima referidos.

## REGULAMENTO INTERNO

- Regimento Interno do Trabalho
- Política de respeito e não violação dos Direitos Humanos
- Política de igualdade

## REGULAMENTOS EXTERNOS

- Constituição Política dos Estados Unidos Mexicanos
- Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos
- Orientações da OCDE para as Empresas Multinacionais
- Pacto Global das Nações Unidas
- Convenções Internacionais da Organização Internacional do Trabalho

## ÂMBITO

Edition	Validity	Next Review
1	01/12/2022	01/12/2024

Estas Políticas serão de observância geral para a KAVAK e, portanto, para todo o seu Pessoal.

## VALIDADE

Esta Política estará em vigor a partir do momento de sua aprovação pelo [Conselho de Administração] da [Uvi Tech], podendo ser modificada ou substituída de acordo com os requisitos dos regulamentos legais e / ou administrativos aplicáveis, pelas autoridades competente e/ou a pedido da KAVAK, e por meio de um acordo adotado pelo [Conselho de Administração] da [Uvi Tech].

## DEFINIÇÕES

A menos que expressamente declarado de outra forma ou o contexto infera o contrário, os termos em maiúsculas estabelecidos abaixo quando usados nestas Políticas (incluindo as seções anteriores), terão os seguintes significados:

"KAVAK"; significa o grupo de pessoas jurídicas que compreendem, entre outras, Uvi Tech, WARAOS, S. de R.L. de C.V. ou URUAK, S. de R.L. de C.V., bem como todas as suas subsidiárias e empresas afiliadas.

"Pessoal"; significa todos os funcionários, executivos e diretores, e representantes legais da KAVAK.

"Políticas"; significa o presente documento.

"Uvi Tech"; significa Uvitech, S.A.P.I. de C.V.

Edition	Validity	Next Review
1	01/12/2022	01/12/2024

## **CAPÍTULO I**

### **Quadro Regulamentar**

Esta Política foi preparada tendo em conta as normas internacionais mais exigentes e com o aconselhamento de peritos independentes, e faz parte do quadro regulamentar da KAVAK sobre o respeito e a não violação dos direitos humanos, que também incluem:

- Para. Políticas sociais, que respondem a determinadas necessidades e expectativas dos principais intervenientes e, em particular, abrangem diferentes questões directamente relacionadas com os direitos humanos, como a segurança e a saúde no trabalho, a igualdade de oportunidades e o equilíbrio ou qualidade entre a vida profissional e a vida familiar.
- b. A política de proteção de dados pessoais, que garante o direito à proteção de dados de todas as pessoas singulares que se relacionem com empresas pertencentes à KAVAK; garantir o respeito pelo direito à honra e à privacidade no processamento de diferentes tipos de dados pessoais.

## **CAPÍTULO II**

### **Compromissos; Princípios**

Edition	Validity	Next Review
1	01/12/2022	01/12/2024

Além do que já está estabelecido nestas Políticas, a KAVAK e o seu Pessoal comprometem-se a:

- Para. Rejeitar o trabalho infantil, bem como a exploração, o trabalho forçado ou compulsório.
- b. Respeitar a liberdade de associação e de negociação coletiva.
- c. Respeitar o direito à livre circulação dentro de cada país.
- d. Não discriminar com base em qualquer condição, deficiência, raça, etnia, cultura, crença, religião ou diferença, seja física ou psicológica, ou com base na orientação sexual ou identidade de gênero, ou com relação a pensamentos ou inclinações políticas.
- e. Respeitar o direito ao meio ambiente de todas as comunidades em que atua, considerando suas expectativas e necessidades.

Da mesma forma, e a fim de alcançar os objetivos e compromissos indicados, a KAVAK promove os seguintes princípios básicos que devem reger suas ações e a de seu pessoal em todas as áreas:

- Para. Identificar os potenciais impactos nos direitos humanos que as operações e atividades comerciais realizadas pela KAVAK, diretamente ou através de terceiros, podem gerar.
- b. Ter um sistema de due diligence que identifique situações e atividades com maior risco de violações de direitos humanos, para desenvolver mecanismos de prevenção e mitigação de tal risco e reparar os impactos que se materializem.
- c. Avaliar periodicamente a eficácia deste sistema de due diligence através de indicadores de monitorização, centrando-se nos locais de trabalho, atividades ou operações em que possa haver um maior risco de violações dos direitos humanos.
- d. Promover uma cultura de respeito pelos direitos humanos e sua conscientização entre todo o pessoal da KAVAK.

Edi tion	Validity	Next Review
1	01/12/2022	01/12/2024

- e. Dispor de mecanismos internos de reclamação e reclamação, que tenham garantias suficientes e procedimentos de resolução adequados, para lidar com potenciais casos de violações dos direitos humanos.
- f. Adotar as medidas apropriadas em caso de detecção de uma violação dos direitos humanos nas instalações da KAVAK ou nas de seus fornecedores, e informar as autoridades públicas competentes para que possam tomar as medidas apropriadas quando tal violação puder constituir uma violação de natureza civil, comercial, fiscal, trabalhista, administrativo ou criminal.

### **CAPÍTULO III**

#### **Ações**

O Pessoal da KAVAK deve realizar as seguintes atividades para cumprir as disposições desta Política:

- Para. Respeitar em todos os momentos os direitos humanos à vida, à liberdade, à segurança, à igualdade e à não discriminação, à privacidade, à liberdade de opinião e de pensamento, à informação e à educação, à opção ou não pelo casamento, à formação ou não de uma família, à liberdade reprodutiva, cuidados de saúde e proteção, os benefícios do progresso científico e a reunião e participação política; entre outros.
- b. Atender com as medidas de integração e conciliação adequadas, entre outras, as situações de conflito ou diferenças que sejam geradas ou possam ser geradas entre os membros da Equipe KAVAK.
  - c. Excluir preconceitos que possam existir em relação a pessoas cuja condição física, psicológica, sexual, de gênero, social, cultural, religiosa, política ou educacional, entre outras, não respondam a modelos considerados tradicionalmente de referência ou habituais e que possam condicionar indevidamente o progresso profissional com base no mérito e na capacidade das pessoas.
  - d. Incentivar o uso de linguagem inclusiva em qualquer tipo de

Edi tion	Validity	Next Review
1	01/12/2022	01/12/2024

comunicação corporativa, interna ou externa, e erradicar, em qualquer caso, o uso de linguagem discriminatória.

- e. Preservar um ambiente livre de assédio no local de trabalho entre o pessoal da KAVAK, especialmente aqueles cuja intencionalidade ou fundamento é discriminação direta ou indireta.
- f. Desenvolver, de forma contínua, políticas de conscientização para a equipe da KAVAK, especialmente aqueles com responsabilidades gerenciais, para que eles valorizem e incentivem a contribuição que a diversidade representa para a KAVAK.
- g. Facilitar a mobilidade interna e a interação na organização para criar redes de contatos e equipes que aproveitem o multiculturalismo, e monitorar e atualizar constantemente os processos e procedimentos de gestão para que esses contatos e trabalhos comuns que aumentem a diversidade inclusiva ocorram.

## **CAPÍTULO IV**

### **Reivindicar; Avisos**

O Pessoal da KAVAK, bem como qualquer indivíduo que atue como clientes ou fornecedores, entre outros, pode apresentar uma queixa ou notificação se testemunhar ou tomar conhecimento de qualquer situação nas instalações da KAVAK ou de qualquer ato ou omissão realizada por qualquer membro da Equipe da KAVAK durante o desempenho de seus deveres que viole os direitos humanos de qualquer indivíduo.

## **CAPÍTULO V**

### **Processo**

Qualquer membro do pessoal terá a obrigação imediata de notificar, e os indivíduos terão o direito de notificar, quaisquer violações dos direitos humanos que testemunharem ou tomarem conhecimento.

No caso de membros da equipe, eles devem notificar seu supervisor, ou

BCMPL 12 - Política de Respeito e Não Violação Aos Direitos Humanos

Edition	Validity	Next Review
1	01/12/2022	01/12/2024

qualquer membro da equipe de liderança com quem se sintam confortáveis – particularmente se o supervisor imediato for a pessoa que está sendo acusada de conduta inadequada – e / ou [a equipe de pessoas da KAVAK]. Os supervisores devem notificar a equipe de Pessoas de qualquer

Denúncia ou acusação. Eles também poderão registrar suas reclamações pessoalmente com a equipe de Pessoas, que se reúne frequentemente com todos os membros da equipe.

Da mesma forma, os membros da equipe também podem relatar esses incidentes anonimamente ao e-mail [cuentame@kavak.com](mailto:cuentame@kavak.com), [para fazer isso, eles só devem abrir um e-mail externo que não tenha seu nome]<sup>1</sup>. [O e-mail chega ao Comitê, composto por Chief People Officer, People Innovation Manager e equipe da Billions]<sup>2</sup>.

BCMPL 12 - Política de Respeito e Não Violação Aos Direitos Humanos

Edition	Validity	Next Review
1	01/12/2022	01/12/2024

<sup>1</sup> Nota à KAVAK: Este ponto não é prático para a implementação do processo. As pessoas que recebem as informações devem cumprir com a máxima confidencialidade necessária para esses assuntos sensíveis. <sup>2</sup> Nota à KAVAK: A confirmar.

### **Umnexo "eu"**

#### FORMATO DE NOTIFICAÇÃO

Data:

 <b><u>Formato de notificação</u></b>	
Forneça as seguintes informações:	
Nome:	
Data de nascimento:	Nacionalidade:
<u>Dia Mês Ano</u>	
Posição na KAVAK:	
Superior(es) imediato(s):	
Fundo(s) imediato(s):	
Descrição dos factos:	

Edition	Validity	Next Review
1	01/12/2022	01/12/2024

Data dos eventos:  <p style="text-align: center;"><u>Dia Mês Ano</u></p>
Número de telefone:  <p style="text-align: center;"><u>Número de ramal Lada</u></p>

Email:  <p style="text-align: center;"><u>@</u></p>
Declaro por este meio, sob juramento de verdade, que todas as informações contidas neste formulário de notificação são verdadeiras e que os fatos aqui descritos são, em sua totalidade, a descrição exata do que aconteceu.
<p style="text-align: center;">_____ Assinatura</p> <p style="text-align: center;">_____ Nome</p>